



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 01/2021/PAF/REI/IFTO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2021/1 PARA OS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

A DIRETORA DO **CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio desta **Chamada Pública**, vagas remanescentes para o Curso Técnico em Agropecuária correspondentes ao primeiro semestre de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Oferta de **Vagas Remanescentes** para o semestre 2021.1 no *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas válidas para o 1º semestre letivo de 2021.1 estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Modalidade e Curso	Total de Vagas
Curso Técnico em Agropecuária - Modalidade Subsequente ou Concomitante ao Ensino Médio	08

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão aceitas mediante requerimento assinado e/ou a entrega de documentos comprobatórios, junto a Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO, das 8 h às 12h e das 14h às 18 h, a partir do dia

04 de fevereiro de 2021 até preencher o total de vagas oferecido neste edital, sendo considerada a ordem de chegada.

3.2. A matrícula do candidato **CONCOMITANTE** deverá conter a seguinte documentação:

- a) Documento comprobatório de matrícula em instituição ofertante de Ensino Médio com situação regular e ativa;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- c) Carteira de Identidade (original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original), caso seja maior de 18 anos;
- f) Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original);
- g) Uma fotografia 3x4 recente;
- h) Comprovante de endereço residencial (original) no nome do candidato, seus pais ou responsável legal, ou, ainda, se residente em casa alugada ou cedida, com Declaração do proprietário informando que o candidato reside no endereço apresentado;
- i) E-mail válido.
- j) Documento do Responsável Legal: RG e CPF, no caso de menor de 18 anos.

3.3. A matrícula do candidato **SUBSEQUENTE** deverá conter a seguinte documentação:

- a) Declaração de Escolaridade do Ensino Médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- d) CPF (original) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- e) Carteira de Identidade (original);
- f) Uma foto 3x4 cm recente;
- g) Comprovante de endereço residencial (original);
- h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original ou cópia autenticada), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- j) E-mail válido;
- k) Documento do Responsável Legal: RG e CPF, no caso de menor de 18 anos.

3.4. Para aqueles candidatos que não conseguirem apresentar a documentação do ensino médio ou se for o caso, do ensino fundamental, conforme solicitado nos itens 3.2 e 3.3. desta convocação, devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da

Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE emitida pela escola de origem.

3.5. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da Declaração de Provável Concluente prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

3.6. Os documentos originais listados nos itens 3.2. e 3.3. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

4. DOS COMPLEMENTOS

4.1. Os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) poderão ser substituídos posteriormente, assim como, poderão ser acrescidos novos documentos ao processo, após a matrícula, se a Coordenação de Registros Escolares (CORES) assim julgar e notificar para a devida complementação.

4.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição, ou que sejam solicitados como complementação, nesta Chamada Pública, poderá implicar no indeferimento do pedido.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Caberão aos servidores da CORES e à Gerência de Ensino fazer a matrícula conforme ordem de chegada, atendendo às exigências do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

6.2. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceitará as condições contidas neste Edital.

6.3. O candidato, ao se inscrever e assumir a vaga, fica ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

6.4. O candidato, em complementação ao estabelecido por este edital, deverá obedecer ao edital Nº 23/2019/REI/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2019, que rege o processo seletivo do qual a vaga remanescente se originou.

6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciados pela Gerência do Ensino do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 04/02/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207770** e o código CRC **8268C611**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63) 3466-1633
portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002045/2021-01

SEI nº 1207770